

**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020 e 54/2021 - SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020 por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de

19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de exames tipo PCR-RT nos contratos de gestão, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020 e 54/2001 SMS.G e Plano de Trabalho anexo.

Ficam estabelecidos para os meses de **FEVEREIRO e MARÇO de 2021**, conforme o Plano de Trabalho apresentado, o orçamento de custeio no valor total de **R\$ 1.566.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais)**, conforme Despacho publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, página 57. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

FEVEREIRO/21	MARÇO/21	TOTAL
R\$ 783.000,00	R\$ 783.000,00	1.566.000,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

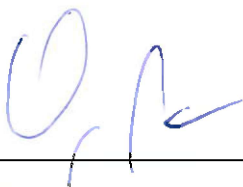
Para o meses de **DEZEMBRO de 2020 e JANEIRO de 2021**, a contratação de exames tipo PCR-RT foi suportada pelo saldo financeiro da OSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2021.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA e SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: ROSIMAR O. ALMEIDA
RG: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RT PCR - COVID - PERÍODO: FEVEREIRO/2021 À MARÇO/2021			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-
01.01.04 - Consignado	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-
01.01.06 - Faltas indevidas	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-
01.01.11 - Biênio	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-
01.01.17 - Farmácia	-	-	-
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-
01.03.04 - Pis	-	-	-
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-



03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	783.000,00	783.000,00	1.566.000,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	783.000,00	783.000,00	1.566.000,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	783.000,00	783.000,00	1.566.000,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL GERAL =	783.000,00	783.000,00	1.566.000,00

Média Mensal de Exames RT PCR - COVID Por Unidade

Contrato de Gestão nº 03/2015 - Pari/Brás/Belém/Tatuapé/Mooça/Água Rasa

Unidade	Média Mensal de Exames	Custo Unitário	Custo Total Mensal
AMA/UBS PARI	600	R\$ 145,00	R\$ 87.000,00
UPA TATUAPÉ	1.800	R\$ 145,00	R\$ 261.000,00
UBS BELENZINHO	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
UBS BRÁS	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
AMA/UBS VILA ORATÓRIO	800	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00
AMA/UBS ÁGUA RASA	600	R\$ 145,00	R\$ 87.000,00
UBS MOOCA I	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
UBS VILA BERTIÓGA	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
UBS VILA SANTO ESTEVÃO	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
Total	5.400	1.305,00	783.000,00